



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE SETEMBRO
(Amarelo)

Mês de
prevenção
ao suicídio

Ano II

Paracambi, sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição 434

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.537, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com Fonte de Recursos, conforme anexo II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO**, na Fonte de Recursos Royalties (024) de acordo com a determinação do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I, solicitado no processo administrativo 5151/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar por excesso provável de arrecadação.

ANEXO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)			
FORNE DE RECURSO – 24 ROYALTIES			
ARRECAÇÃO DE 01/01/2020 a 31/07/2020		8.898.822,66	
ARRECAÇÃO DE 01/08/2020 a 31/12/2020		8.444.513,77	
ARRECAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/07/2021		15.133.998,48	
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2021		15.575.000,00	
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2021	15.133.998,48	170,07%
	RECEITA 2020	8.898.822,66	
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2020 X TENDÊNCIA	=	8.444.513,77 X 170,07%	14.361.367,05
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2021 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2021	A	15.575.000,00
	ARRECAÇÃO 01/01/2021 A 31/07/2021	B	15.133.998,48
	PREVISÃO ARRECAD. 01/08/2021 A 31/12/2021	C	14.361.367,05
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D	B + C - A
			13.920.365,53
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	DEC. 5.302/21	R\$4.000.000,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2021		R\$ 9.920.365,53
			R\$ -
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO		R\$ 3.400.000,00

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ANEXO II – PREFEITURA

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
623	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39.00	024	-0-	900.000,00
----	16.01.18.122.0006.2052	3.3.90.39.00	024	-0-	2.500.000,00
TOTAL					3.400.000,00

Fonte: 024 – Royalties

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.538 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente, e dá outras providências"

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente no valor de R\$ 3.155.000,00 (três milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade conforme anexo II e Fundo Municipal de Assistência Social conforme anexo III, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO**, na Fonte de Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (084) de acordo com a determinação do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I, solicitado no processo administrativo 5151/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar por excesso provável de arrecadação.

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 084: Recursos de Impostos e transferências de Impostos					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2020 a 31/07/2020				35.314.593,87	
ARRECADAÇÃO DE 01/08/2020 a 31/12/2020				29.911.442,48	
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/07/2021				45.391.312,72	
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2021				64.001.000,00	
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2021			45.391.312,72	= 128,53%
	RECEITA 2020			35.314.593,87	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2020 X TENDÊNCIA	=	29.911.442,48 X 128,53%			= 38.446.418,06
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2021 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2021	A	64.001.000,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2021 A 31/07/2021	B	45.391.312,72		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/08/2021 A 31/12/2021	C	38.446.418,06	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C - A	=	19.836.730,78
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)		DEC. 5.293/21	R\$2.200.000,00	
			DEC. 5.300/21	R\$900.000,00	
			DEC. 5.311/21	R\$ 4.900.000,00	
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2021				R\$ 11.836.730,78
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 3.155.000,00

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

ANEXO II – PREFEITURA

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
26	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.30.00	084	-0-	15.000,00
37	05.01.04.131.0006.2005	3.3.90.39.00	084	-0-	40.000,00
41	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.39.00	084	-0-	10.000,00
77	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.11.01	084	-0-	362.000,00
78	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.13.00	084	-0-	350.000,00
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36.00	084	-0-	6.000,00
96	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.30.00	084	-0-	20.000,00
584	11.01.28.843.0006.2029	4.6.90.71.00	084	-0-	160.000,00
685	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39.00	084	-0-	50.000,00
738	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.11.01	084	-0-	750.000,00
2027	12.01.12.122.0029.2176	3.3.90.49.00	084	-0-	50.000,00
666	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.13.01	084	-0-	170.000,00
2267	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.11.01	084	-0-	307.500,00
2286	12.01.12.365.0029.2338	3.1.90.11.01	084	-0-	10.000,00
2265	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.13.01	084	-0-	200.000,00
680	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30.00	084	-0-	33.147,20
737	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52.00	084	-0-	304.352,80
712	12.01.12.365.0029.2346	4.4.90.52.00	084	-0-	15.000,00
713	12.01.12.365.0029.2347	4.4.90.52.00	084	-0-	15.000,00
657	12.01.12.122.0029.2029	4.6.90.71.00	084	-0-	95.000,00
758	18.01.08.122.0006.2236	3.1.90.11.01	084	-0-	100.000,00
453	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.36.00	084	-0-	21.000,00
TOTAL				-0-	3.084.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

ANEXO III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
467	22.01.08.244.0016.2076	3.3.90.32.00	084	-0-	30.000,00
492	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.36.00	084	-0-	13.000,00
499	22.01.08.243.0013.2084	3.3.90.32.00	084	-0-	18.000,00
804	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.39.00	084	-0-	9.400,00
480	22.01.08.244.0013.2242	3.3.90.32.00	084	-0-	600,00
TOTAL				-0-	71.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PrefeitaDIAGRAMAÇÃO
CPD

Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmentePara verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

= LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme anexo II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO**, na Fonte de Recursos Royalties Estado (280) de acordo com a determinação do artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I, solicitado no processo administrativo 5151/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar por excesso provável de arrecadação.

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)

FONTE DE RECURSO – 280 ROYALTIES ESTADO

ARRECADAÇÃO DE 01/01/2020 a 31/07/2020	1.009.102,80
ARRECADAÇÃO DE 01/08/2020 a 31/12/2020	878.820,10
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/07/2021	1.546.801,19
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2021	1.800.000,00

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2021	1.546.801,19	=	153,28%
	RECEITA 2020	1.009.102,80		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2020 X TENDÊNCIA	=	878.820,10 X 153,28%	=	1.347.097,62

CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2021 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2021	A	1.800.000,00	
	ARRECADAÇÃO 01/01/2021 A 31/07/2021	B	1.546.801,19	
	PREVISÃO ARRECAD. 01/08/2021 A 31/12/2021	C	1.347.097,62	=
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C - A	= 1.093.898,81

DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	R\$ -
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2021	R\$ 1.093.898,81
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO	R\$ 500.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2404	14.01.04.122.0006.2046	3.3.90.30.00	280	-0-	500.000,00
TOTAL				-0-	500.000,00

FONTE: 280 – Royalties Estado

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

= LEI MUNICIPAL Nº 1.540, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 388.826,18 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 5616/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
644	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.30.00.00.00	084	976,00	-0-
641	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.32.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2422	12.01.12.122.0029.1151	3.3.90.30.00.00.00	084	5.000,00	-0-
2424	12.01.12.122.0029.1151	3.3.90.32.00.00.00	084	5.000,00	-0-
2138	12.01.12.122.0029.2030	3.3.20.93.00.00.00	084	1,00	-0-
659	12.01.12.122.0029.2030	3.3.90.14.00.00.00	084	3.000,00	-0-
667	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.30.00.00.00	084	5.000,00	-0-
668	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.32.00.00.00	084	1.000,00	-0-
645	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.39.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2345	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2277	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
700	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30.00.00.00	084	1,00	-0-
649	12.01.12.361.0029.2036	4.4.90.52.00.00.00	084	1,00	-0-
709	12.01.12.364.0029.2037	3.3.90.39.00.00.00	084	77.996,98	-0-
2331	12.01.12.365.0029.2346	4.4.90.51.00.00.00	084	1,00	-0-
717	12.01.12.365.0029.2347	3.3.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
720	12.01.12.365.0029.2347	4.4.90.51.00.00.00	084	1,00	-0-
2334	12.01.12.366.0029.2349	3.3.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2336	12.01.12.366.0029.2349	3.3.90.39.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2335	12.01.12.366.0029.2349	4.4.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2338	12.01.12.366.0029.2349	4.4.90.51.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2337	12.01.12.366.0029.2349	4.4.90.52.00.00.00	084	1.000,00	-0-
726	12.01.12.367.0029.2348	3.3.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2333	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
722	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.51.00.00.00	084	1,00	-0-
728	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.52.00.00.00	084	1.000,00	-0-
642	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.39.00.00.00	084	-0-	3.000,00
2041	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30.00.00.00	084	-0-	3.000,00
680	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30.00.00.00	084	-0-	36.578,98

715	12.01.12.365.0029.2346	3.3.90.39.00.00.00	084	-0-	1.800,00
727	12.01.12.367.0029.2348	3.3.90.39.00.00.00	084	-0-	400,00
635	12.01.27.812.0012.2182	3.3.90.39.00.00.00	084	-0-	1.200,00
2343	12.01.27.812.0012.2351	3.1.90.11.01.00.00	084	-0-	65.000,00
2423	12.01.12.122.0029.1151	3.3.90.30.00.00.00	004	5.000,00	-0-
2283	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.39.00.00.00	004	12.000,00	-0-
2039	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.30.00.00.00	004	34.000,00	-0-
638	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51.00.00.00	004	17.000,00	-0-
2146	12.01.12.361.0029.1063	3.3.90.30.00.00.00	004	1,00	-0-
2276	12.01.12.361.0029.1063	3.3.90.39.00.00.00	004	1,00	-0-
2275	12.01.12.361.0029.1063	4.4.90.30.00.00.00	004	1,00	-0-
2244	12.01.12.361.0029.1063	4.4.90.51.00.00.00	004	1,00	-0-
2147	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.30.00.00.00	004	1,00	-0-
2149	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.39.00.00.00	004	1,00	-0-
683	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.32.00.00.00	004	1,00	-0-
2278	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.30.00.00.00	004	1.000,00	-0-
2280	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.51.00.00.00	004	44.639,20	-0-
698	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39.00.00.00	004	164.200,00	-0-
2281	12.01.12.361.0029.2036	4.4.90.52.00.00.00	004	1,00	-0-
648	12.01.12.122.0029.1058	4.4.90.52.00.00.00	004	-0-	7.200,00
2042	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30.00.00.00	004	-0-	108.000,00
688	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52.00.00.00	004	-0-	162.647,20
TOTAL				388.826,18	388.826,18

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos
004 – Salário Educação

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆ ◆ ◆

=DECRETO Nº 5.342, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.=

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.333/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.246/2021 (ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.259/2021), NO QUE TANGE AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS”

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara Técnica de Vigilância em Saúde do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 no âmbito da Educação, em reunião realizada no dia 19/08/2021, quanto ao estabelecimento de novos parâmetros para a presença simultânea de alunos para atividades presenciais nas escolas em funcionamento no território municipal;

CONSIDERANDO que a medida visa melhorar as assistências pedagógicas e nutricionais, sem desprestígio a manutenção dos protocolos sanitários gerais e individuais, assim como o escalonamento dos grupos conforme a capacidade física das instalações das unidades de ensino;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e a Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores,

= DECRETA =

Art. 1º - O inc. IX, do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.333, de 16 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte redação:

DIAGRAMAÇÃO
CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

Art. 11 – São medidas limitativas diante do estado de emergência em saúde pública:

IX – até 15 de setembro de 2021, sempre que a avaliação semanal de risco divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde na forma do Decreto nº 5.259/2021 sinalizar bandeira amarela ou laranja, a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada oficial de ensino será parcial, podendo as escolas funcionarem com até 75% da capacidade na bandeira amarela e até 50% da capacidade na bandeira laranja. Estando a bandeira verde, as escolas funcionarão no total da sua capacidade, observadas as regras sanitárias;

Art. 2º - O art. 6º-A do Decreto Municipal nº 5.246/2021 (inserido pelo Decreto Municipal nº 5.259/2021), passa a ter a seguinte redação:

Art. 6-A – A eficácia do Alvará Especial Temporário Covid-19 Educação ficará vinculada a classificação de risco dada pela Secretaria Municipal de Saúde para as escolas e segmentos do Sistema Municipal de Ensino, da seguinte forma:

- I – o atendimento presencial poderá ser de até 50% da capacidade nos caso de bandeira laranja, observadas as demais regras previstas neste Decreto;
- II – o atendimento presencial poderá ser de até 75% da capacidade nos caso de bandeira amarela, observadas as demais regras previstas neste Decreto;
- III – o atendimento presencial será de até 100% da capacidade em caso de bandeira verde, observadas as demais regras previstas neste Decreto;
- IV – as aulas presenciais serão suspensas sempre que a classificação for bandeira vermelha ou roxa.

§1º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá emitir nota técnica com protocolos suplementares ao disposto no art. 5º deste Decreto, para casos suspeitos ou confirmados de covid-19 na escola.

§2º - A reabertura das escolas após cessar as bandeiras vermelha e roxo ocorrerá até o segundo dia útil após a mudança da sinalização para classificação de risco autorizado.

Art. 3º - As unidades escolares deverão observar o distanciamento físico mínimo de 1,0m (um metro) entre pessoas dentro de sala de aula e demais espaços de convivência coletiva, observando a capacidade máxima de sua estrutura física e o percentual autorizado por cada bandeira de sinalização de risco, bem como cumprir todos os demais protocolos sanitários para o regular funcionamento de suas atividades presenciais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆ ◆ ◆

=DECRETO Nº 5.343, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme a Lei Municipal nº 1.537/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com Fonte de Recursos, conforme anexo II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO**, na Fonte de Recursos Royalties (024) de acordo com a determinação do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I, solicitado no processo administrativo 5151/2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)

FORNECIMENTO DE RECURSO – 24 ROYALTIES

ARRECAÇÃO DE 01/01/2020 a 31/07/2020	8.898.822,66
ARRECAÇÃO DE 01/08/2020 a 31/12/2020	8.444.513,77
ARRECAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/07/2021	15.133.998,48
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2021	15.575.000,00

TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2021	15.133.998,48	170,07%
	RECEITA 2020	8.898.822,66	
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2020 X TENDÊNCIA	=	8.444.513,77 X 170,07%	14.361.367,05
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2021 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2021	A 15.575.000,00	
	ARRECAÇÃO 01/01/2021 A 31/07/2021	B 15.133.998,48	
	PREVISÃO ARRECAD. 01/08/2021 A 31/12/2021	C 14.361.367,05	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D B + C - A	13.920.365,53
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	DEC. 5.302/21	R\$4.000.000,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2021		R\$ 9.920.365,53
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO		R\$ -
			R\$ 3.400.000,00

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

ANEXO II – PREFEITURA

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
623	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39.00	024	-0-	900.000,00
----	16.01.18.122.0006.2052	3.3.90.39.00	024	-0-	2.500.000,00
TOTAL					3.400.000,00

Fonte: 024 – Royalties

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

=DECRETO Nº 5.344, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

= DECRETA =

Art. 1º- Conforme a Lei Municipal n.º 1.538/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente no valor de R\$ 3.155.000,00 (três milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade conforme anexo II e Fundo Municipal de Assistência Social conforme anexo III, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO**, na Fonte de Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (084) de acordo com a determinação do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I, solicitado no processo administrativo 5151/2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)

FONTE DE RECURSO – 084: Recursos de Impostos e transferências de Impostos

ARRECADAÇÃO DE 01/01/2020 a 31/07/2020	35.314.593,87		
ARRECADAÇÃO DE 01/08/2020 a 31/12/2020	29.911.442,48		
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/07/2021	45.391.312,72		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2021	64.001.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2021	45.391.312,72	= 128,53%
	RECEITA 2020	35.314.593,87	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2020 X TENDÊNCIA	= 29.911.442,48 X 128,53%		= 38.446.418,06
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2021 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2021	A 64.001.000,00	
	ARRECADAÇÃO 01/01/2021 A 31/07/2021	B 45.391.312,72	
	PREVISÃO ARRECAD. 01/08/2021 A 31/12/2021	C 38.446.418,06	=
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D B + C - A	= 19.836.730,78
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	DEC. 5.293/21	R\$2.200.000,00
		DEC. 5.300/21	R\$900.000,00
		DEC. 5.311/21	R\$ 4.900.000,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2021		R\$ 11.836.730,78
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO		R\$ 3.155.000,00

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

ANEXO II – PREFEITURA

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
26	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.30.00	084	-0-	15.000,00
37	05.01.04.131.0006.2005	3.3.90.39.00	084	-0-	40.000,00
41	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.39.00	084	-0-	10.000,00
77	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.11.01	084	-0-	362.000,00
78	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.13.00	084	-0-	350.000,00
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36.00	084	-0-	6.000,00
96	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.30.00	084	-0-	20.000,00
584	11.01.28.843.0006.2029	4.6.90.71.00	084	-0-	160.000,00
685	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39.00	084	-0-	50.000,00
738	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.11.01	084	-0-	750.000,00
2027	12.01.12.122.0029.2176	3.3.90.49.00	084	-0-	50.000,00
666	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.13.01	084	-0-	170.000,00
2267	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.11.01	084	-0-	307.500,00
2286	12.01.12.365.0029.2338	3.1.90.11.01	084	-0-	10.000,00
2265	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.13.01	084	-0-	200.000,00
680	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30.00	084	-0-	33.147,20
737	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52.00	084	-0-	304.352,80
712	12.01.12.365.0029.2346	4.4.90.52.00	084	-0-	15.000,00
713	12.01.12.365.0029.2347	4.4.90.52.00	084	-0-	15.000,00
657	12.01.12.122.0029.2029	4.6.90.71.00	084	-0-	95.000,00
758	18.01.08.122.0006.2236	3.1.90.11.01	084	-0-	100.000,00
453	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.36.00	084	-0-	21.000,00
TOTAL				-0-	3.084.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

ANEXO III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
467	22.01.08.244.0016.2076	3.3.90.32.00	084	-0-	30.000,00
492	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.36.00	084	-0-	13.000,00
499	22.01.08.243.0013.2084	3.3.90.32.00	084	-0-	18.000,00
804	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.39.00	084	-0-	9.400,00
480	22.01.08.244.0013.2242	3.3.90.32.00	084	-0-	600,00
TOTAL				-0-	71.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PrefeitaDIAGRAMAÇÃO
CPD

Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmentePara verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

=DECRETO Nº 5.345, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

= DECRETA =

Art. 1º- Conforme a Lei Municipal n.º 1.539/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme anexo II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO**, na Fonte de Recursos Royalties Estado (280) de acordo com a determinação do artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I, solicitado no processo administrativo 5151/2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)

FONTE DE RECURSO – 280 ROYALTIES ESTADO

ARRECAÇÃO DE 01/01/2020 a 31/07/2020	1.009.102,80
ARRECAÇÃO DE 01/08/2020 a 31/12/2020	878.820,10
ARRECAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/07/2021	1.546.801,19
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2021	1.800.000,00

TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2021	1.546.801,19	=	153,28%
	RECEITA 2020	1.009.102,80		
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2020 X TENDÊNCIA	=	878.820,10 X 153,28%	=	1.347.097,62
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2021 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2021	A	1.800.000,00	
	ARRECAÇÃO 01/01/2021 A 31/07/2021	B	1.546.801,19	
	PREVISÃO ARRECAD. 01/08/2021 A 31/12/2021	C	1.347.097,62	=
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D	B + C – A	= 1.093.898,81

DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	R\$
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2021	R\$ 1.093.898,81
		R\$ -
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO	R\$ 500.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2404	14.01.04.122.0006.2046	3.3.90.30.00	280	-0-	500.000,00
TOTAL				-0-	500.000,00

FONTE: 280 – Royalties Estado

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

=DECRETO Nº 5.346, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente"

= DECRETA =

Art. 1º- Conforme a Lei Municipal n.º 1.540/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 388.826,18 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 5616/2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
644	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.30.00.00.00	084	976,00	-0-
641	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.32.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2422	12.01.12.122.0029.1151	3.3.90.30.00.00.00	084	5.000,00	-0-
2424	12.01.12.122.0029.1151	3.3.90.32.00.00.00	084	5.000,00	-0-
2138	12.01.12.122.0029.2030	3.3.20.93.00.00.00	084	1,00	-0-
659	12.01.12.122.0029.2030	3.3.90.14.00.00.00	084	3.000,00	-0-
667	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.30.00.00.00	084	5.000,00	-0-
668	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.32.00.00.00	084	1.000,00	-0-
645	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.39.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2345	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2277	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
700	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30.00.00.00	084	1,00	-0-
649	12.01.12.361.0029.2036	4.4.90.52.00.00.00	084	1,00	-0-
709	12.01.12.364.0029.2037	3.3.90.39.00.00.00	084	77.996,98	-0-
2331	12.01.12.365.0029.2346	4.4.90.51.00.00.00	084	1,00	-0-
717	12.01.12.365.0029.2347	3.3.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
720	12.01.12.365.0029.2347	4.4.90.51.00.00.00	084	1,00	-0-
2334	12.01.12.366.0029.2349	3.3.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2336	12.01.12.366.0029.2349	3.3.90.39.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2335	12.01.12.366.0029.2349	4.4.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2338	12.01.12.366.0029.2349	4.4.90.51.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2337	12.01.12.366.0029.2349	4.4.90.52.00.00.00	084	1.000,00	-0-
726	12.01.12.367.0029.2348	3.3.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
2333	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.30.00.00.00	084	1.000,00	-0-
722	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.51.00.00.00	084	1,00	-0-
728	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.52.00.00.00	084	1.000,00	-0-
642	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.39.00.00.00	084	-0-	3.000,00
2041	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30.00.00.00	084	-0-	3.000,00
680	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30.00.00.00	084	-0-	36.578,98

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

715	12.01.12.365.0029.2346	3.3.90.39.00.00.00	084	-0-	1.800,00
727	12.01.12.367.0029.2348	3.3.90.39.00.00.00	084	-0-	400,00
635	12.01.27.812.0012.2182	3.3.90.39.00.00.00	084	-0-	1.200,00
2343	12.01.27.812.0012.2351	3.1.90.11.01.00.00	084	-0-	65.000,00
2423	12.01.12.122.0029.1151	3.3.90.30.00.00.00	004	5.000,00	-0-
2283	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.39.00.00.00	004	12.000,00	-0-
2039	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.30.00.00.00	004	34.000,00	-0-
638	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51.00.00.00	004	17.000,00	-0-
2146	12.01.12.361.0029.1063	3.3.90.30.00.00.00	004	1,00	-0-
2276	12.01.12.361.0029.1063	3.3.90.39.00.00.00	004	1,00	-0-
2275	12.01.12.361.0029.1063	4.4.90.30.00.00.00	004	1,00	-0-
2244	12.01.12.361.0029.1063	4.4.90.51.00.00.00	004	1,00	-0-
2147	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.30.00.00.00	004	1,00	-0-
2149	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.39.00.00.00	004	1,00	-0-
683	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.32.00.00.00	004	1,00	-0-
2278	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.30.00.00.00	004	1.000,00	-0-
2280	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.51.00.00.00	004	44.639,20	-0-
698	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39.00.00.00	004	164.200,00	-0-
2281	12.01.12.361.0029.2036	4.4.90.52.00.00.00	004	1,00	-0-
648	12.01.12.122.0029.1058	4.4.90.52.00.00.00	004	-0-	7.200,00
2042	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30.00.00.00	004	-0-	108.000,00
688	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52.00.00.00	004	-0-	162.647,20
TOTAL				388.826,18	388.826,18

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos
004 – Salário Educação

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



DECISÃO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 046/2021

Processo administrativo nº 5533/2021
OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 02/09/2021

Trata-se de procedimento visando a análise da sanção ou veto de projeto de lei aprovado nº 046/2021, que institui o programa de incentivo a prática de futebol feminino.

O parecer da Procuradoria foi no sentido de veto parcial ao presente projeto de lei, em relação aos artigos 3º e 4º, haja vista que são incompatíveis com a Constituição da República e a Constituição Estadual, por afrontar o art. 145 da Constituição Estadual e o art. 84, inciso IV da Constituição da República, além de afrontar o princípio da separação dos poderes previsto no art. 2º da CRFB.

Dito isso, acolho o parecer da Procuradoria para vetar parcialmente o presente projeto de lei, cujos termos faço minhas razões de decidir.

Assim, veto os art. 3º e 4º do projeto de lei 046/2021.

Publique-se. E remeta-se mensagem à Colenda Câmara Municipal.

Paracambi, 01 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

= PORTARIA N.º 278 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 152 c/c art. 145, ambos da Lei Complementar Municipal nº 326/1994 (Estatuto dos Servidores do Município de Paracambi),

=RESOLVE=

Art. 1º - Designar **WASHINGTON MARCELO DE OLIVEIRA**, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 36/12969 e **ANDRE SANTOS TEMPERINO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 36/1147, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Rito Sumário visando a apuração de possível abandono de cargo da servidora Tatiana Soares dos Santos Almeida, cargo Auxiliar de Ensino, matrícula 36/13128, com ingresso em 14/07/2017, sob o regime estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), lotada na Secretaria de Educação e Esportes, ausente do serviço sem apresentar justificativa desde agosto de 2019, conforme consta do Processo Administrativo nº 4.913/2021.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Afixe-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆ ◆ ◆

= PORTARIA N.º 280 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Anderson Tavares Brandão, no cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 31.08.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆ ◆ ◆

= PORTARIA N.º 281 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Marcelo Henrique Soares Esteves, no cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 01.09.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 04 DE SETEMBRO DE 2021**

Art. 1º – Torna pública a composição do **COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR**, responsável pela mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar, nos termos do Decreto nº 4.912 de 13 de maio de 2019.

Gestor da Busca Ativa Escolar

Mariano Carvalho Almeida - Secretário Municipal de Educação e Esportes

Coordenador Operacional

Lucas dos Santos Bezerra – Representante da Secretaria Municipal de Governo

Meiry Fernandes Xavier Barbosa – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Supervisores Institucionais**Representante da Secretária Municipal de Educação e Esportes**

Adriana Carla dos Santos Silva

Henrique Cabral Pereira

Maria Célia Milagre Andrade

Maria Cristina Costa Gomes

Marília Cortes de Souza Braga

Nádia Miranda Siqueira

Simone Gomes dos Reis de Moura

Representantes do Conselho Tutelar

Denis de Paula

Flávia Bento De Oliveira

Fernanda Gomes Queiroz

Kátia Cilene Alves Basílio

Valéria de Oliveira Gomes Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Marco Vinícius Fernandes Xavier

Sara Feijó Maia da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Elisângela da Silva Neves

Thaís Moraes da Silva

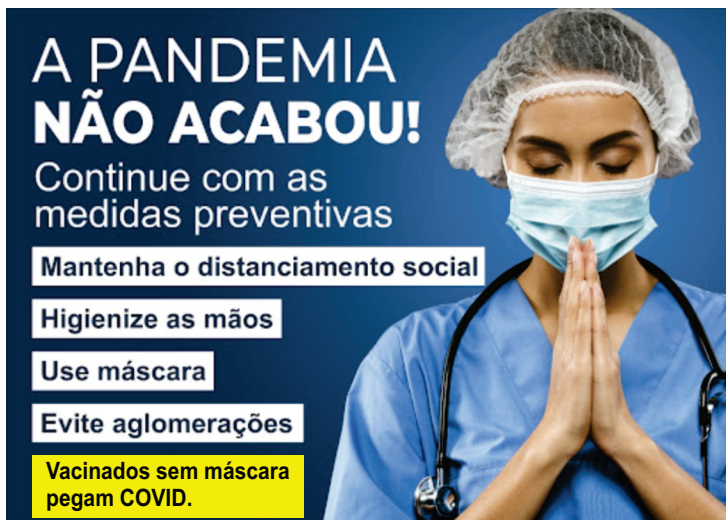
Representante do Rotary Club de Paracambi

Manoel Vicente Alves

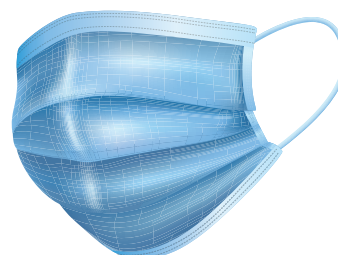
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



USE MÁSCARA



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.